



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 8 de agosto de 2017

Ano I - Edição nº 00088 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
- LEI Nº 533, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.
- DECRETO/GP Nº 198/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – Processo Anual Nº 024/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 29/2017, presidida pelo Sr. Carlos Alberto de Souza Medeiros, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, Processo Anual nº 024/2017, do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", no dia 23 de Agosto de 2017, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), conforme preceito da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações, objetivando a elaboração de projeto de engenharia com orçamento para recuperação de 23,00km de estradas vicinais no município de Souto Soares/BA. O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, da Prefeitura, com sede na Av. José Sampaio, 08, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 08 a 23/08/2017. Outras informações poderão ser obtidas através do site www.ipmbrasil.org.br, ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 08/08/2017 – Carlos Alberto de Souza Medeiros – Presidente da CPL.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

LEI N. ° 533, de 04 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 525/2016 de 23 de dezembro de 2016** – LOA para o exercício de 2017, no valor total de **R\$ 837.080,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e oitenta reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.361.0003.2011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 432.100,00**
Fonte de Recurso: 22 – Transferências de Convênios – Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0007.2034 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Elemento de despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 50.000,00**
Fonte de Recurso: 23 – Transferências de Convênios - Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO
Ação: 15.451.0019.1011– PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS NOS DISTRITOS
Elemento de despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações**R\$ 280.000,00**
Fonte de Recurso: 24 – Transferências de Convênios – Outros

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO
Ação: 15.451.0019.1011– PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS NOS DISTRITOS
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **R\$ 75.000,00**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Fonte de Recurso: 24 – Transferências de Convênios – Outros

Total de Adições.....R\$ 837.100,00

Art.2º - O valor de **R\$ 837.100,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e cem)** do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00.20 – GABINETE DO PREFEITO

Ação: 04.124.0010.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....**R\$ 127.800,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....**R\$ 5.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...**R\$ 5.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 5.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00.20 – GABINETE DO PREFEITO

Ação: 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....**R\$ 20.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...**R\$ 30.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 20.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00.30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 06.181.0011.2004 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 6.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....**R\$ 6.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**R\$ 6.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 20.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00.30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 04.182.0487.2069 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM A SECA

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....**R\$ 50.000,00**

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 5.000,00**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....**R\$ 15.000,00**
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 04.123.0002.2009 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....**R\$ 100.000,00**
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....**R\$ 20.000,00**
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....**R\$ 100.000,00**
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...**R\$ 50.000,00**
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.361.0003.1007 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ANEXAS A ESCOLAS MUNICIPAIS

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R\$ 50.000,00**
Fonte de Recurso: 19 – Transferências FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.361.0003.2011- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....**R\$ 80.000,00**
Fonte de Recurso: 18 – Transferências FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....**R\$ 61.000,00**
Fonte de Recurso: 19 – Transferências FUNDEB 40%
Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....**R\$ 20.000,00**
Fonte de Recurso: 19 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.365.0003.2012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....**R\$ 20.000,00**
Fonte de Recurso: 18 – Transferências FUNDEB 60%

Elemento de despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....**R\$ 15.300,00**
Fonte de Recurso: 18 – Transferências FUNDEB 60%

Total de Anulações.....R\$ 837.100,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Souto Soares - BA, 04 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 198/2017

Souto Soares – Bahia, 08 de Agosto de 2017.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Concede licença prêmio à servidora pública municipal a senhora CLEUNICE NOVAIS DE SOUZA SILVA, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 02 de junho do ano em curso, estendendo-se até o dia 02 de setembro de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020